

## **INDICAÇÃO Nº 43 / 2013**

### **REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

**INDICO que o Sr. Prefeito envie projeto de lei dispendo sobre a revisão do valor da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família, em conformidade com a Portaria nº 260/2013, do Ministério da Saúde.**

#### **J u s t i f i c a t i v a :**

A Portaria nº 260 (anexa), de 21 de fevereiro de 2013, portanto recém editada, fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde em R\$950,00 mensais. Assim, indico que o Sr. Prefeito envie a esta Casa projeto de lei adequando o nosso município a esta norma.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida

Neves, 05 de março de 2013;

246º da Fundação e 181º da Emancipação.

**VEREADOR JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ**